



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 645 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 07 de 06 de janeiro de 2022, que edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** a Portaria ME Nº 3.413, de 18 de abril de 2022, do Ministério de Estado da Economia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022.

§1º. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

§2º. As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais, principalmente, no combate à COVID-19.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 07 de 06 de janeiro de 2022, que edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

Rio Branco – Acre, 19 de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

  
**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco